

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RECREATIVO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 20:00 horas (vinte horas) em primeira chamada, deu-se à reunião ordinária do Conselho Deliberativo conforme previsto no Estatuto Social, em seu artigo 73, inciso I, do Estatuto Social, com a presença de 15 (quinze) Conselheiros: Edson Pereira dos Santos, Arandir de Sousa do Nascimento, Sandra Leonor Messias, Iraci Barbosa Bocaneri, João Lázaro A. Silva, Gustavo Caron, Fábio F. Trevisan, Roger Cristian Alencar, Pedro Henrique Marques, Denis Consulin, Rodolfo Generoso, Edney R. Bassani, Márcio Eduardo Diogo Junior, Marcos Barijan, Derinaldo Lima de Jesus. Ausente os Conselheiros: Bruno Marcello, Carlos Henrique Serra, Luiz Antônio Bassani, Paulo Roberto da Silva, Marcelo Zanibon e Raphael Antônio Escalhão. Deu-se início à reunião, que agradeceu a presença dos senhores Conselheiros e a todos presentes e deu conhecimento da pauta para esta reunião. Iniciada a reunião, a mesa diretoria recebeu ofício assinado por vários dos Conselheiros presentes e encabeçada pelo Conselho Edney Bassani, requerendo informações sobre o andamento do procedimento em relação a denúncia formulado por prestador de serviços. Recebido o ofício que será encaminhado à Diretoria Executiva, responsável pelos procedimentos de apuração dos fatos. Pede a palavra o Sr. Presidente do Conselho Edson Pereira dos Santos para narrar sobre dois fatos ocorridos: a) o associado e ex-Presidente da Diretoria Antonio Enes, me abordou no Aliança sobre os motivos de não recebido relatórios financeiros da Diretoria, sendo informado ao Sr. Enes que os relatórios contém vícios que impedem seu recebimento, pois foi assinado pelo membros do Conselho Fiscal cujo mandato se encerrou, portanto, sem validade administrativa; b) que teve uma conversa pelo aplicativo WhatsApp com o Conselheiro Fiscal Tiago Amorim, que estava informando que não assinaria os relatórios de gestão passada, mas foi então informado que o último trimestre de 2023 deve ser analisado e assinado pelos Conselheiros eleitos, vez que os anteriores tiveram encerrados seus mandatos e suas obrigações estatutárias. Mas em meio as conversas o mencionado Conselheiro informou a este Presidente que houve a realização de uma auditoria no CRS, fato que deixou este Presidente surpreso, pois o Conselho Deliberativo não recebeu requerimento para a realização de auditoria. Desta forma, requer-se o direcionamento de ofício do Conselheiro para a apresentação a este Conselho Deliberativo o relatório da auditoria mencionada. Passou-se a análise os ofícios recebidos da Diretoria: a) ofício nº 29/2024, pelo qual houve a entrega do relatório financeiro do 1º trimestre de 2024, que foi disponibilizado aos srs. Conselheiros, porém, estava desacompanhado do relatório do Conselho Fiscal, motivo pelo qual não será apreciado formalmente. Vistas aos srs. Conselheiros que retornaram com observações gerais, como: apresentar DRE, fone fixo despesa de R\$1.800 reais para quantas linhas? Eventos esportivos, quais foram? Manutenção de internet R\$ 2.276 e R\$ 1.474, é link dedicado? Valor da contabilidade R\$ 3.500 qual serviço incluído; manutenção de R\$ 93 mil em janeiro e foi reduzido para R\$ 35 mil em março, qual o motivo da redução? Não estamos pagando ECAD qual o motivo? O abastecimento da lanchonete de R\$ 425, que se encontra incluído? Nos valores do INSS estão incluídas

dívidas anteriores? Se sim qual o valor? Houve redução do valor da locação da lanchonete no Aliança para R\$ 1 mil? Qual o motivo? Faltou nos relatórios o comparativo do orçamento. Pelos motivos expostos os relatórios serão devolvidos à Diretoria. b) Ofício nº 30/2024 – Diretoria não apresentou o termo de responsabilidade; Diretoria não apresentou o contrato modelo para a contratação de serviços de toda e qualquer natureza; A Diretoria informou que não tem contrato de prestação de serviços sobre o sistema fotovoltaico; informou também a diretoria que os materiais do espaço Kids não é locado; que a Diretoria passada aprovou aumento na cesta básica, com impactos nas despesas com a folha de pagamento, sem estar o aumento previsto na convenção coletiva da categoria e que não há nos registros em Ata de reunião da Diretoria para formalizar a aprovação, tendo ato do Presidente da Diretoria, contrariando o Estatuto Social. Devem ser reiterados os ofícios para a apresentação do requisitado, sob as penas previstas no Estatuto Social vigente. c) Ofício nº 31/2024 – A Diretoria requer autorização para a venda do veículo Pick-Up Rely Placas FQD7947 ano 2013 e modelo 2014, chassi LVM1BA12EB013608. Colocado para apreciação pelos srs. conselheiros e tendo em vista que o veículo se encontra fora de operação, aprovou-se a sua venda, porém, condicionado à apresentação pelo Diretoria de 03 (três) orçamentos. Ato contínuo, este Conselho recomenda para a Diretoria que registre todas as decisões em Atas próprias, como prevê o Estatuto Social, sob pena de responsabilização ao Diretor que tomar decisões unilaterais. Recomenda-se a Diretoria a aplicação no constante na convenção coletiva como limite para aumentos de despesas com folha de pagamento, podendo ser requerido ao Conselho casos excepcionais. Abertura de debates entre os Conselheiros sobre as despesas com a manutenção da tela de proteção das quadras de tênis, para a adoção de proteção definitiva, evitando-se os custos anuais com a substituição das telas. Recomenda-se estudos pela Diretoria da adoção de sistemas fotovoltaico para economia da conta de energia elétrica que no primeiro trimestre deste ano foi de R\$ 246 mil reais. Convencionou-se uma reunião extraordinária para o dia 12/08/2024 às 20h00 para o comparecimento dos componentes do Conselho Fiscal, para os esclarecimentos sobre os relatórios atrasados. Registre-se as faltas dos Conselheiros. O Presidente do Conselho Deliberativo deu por encerrada a reunião, determinando o encerramento desta Ata, observando-se o disposto no artigo 75 do Estatuto Social. Eu Arandir de Sousa do Nascimento secretário lavrei a presente Ata que após ser lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros presentes na reunião, seguindo o tramite legal estabelecido em nosso Estatuto,



EDSON PEREIRA DOS SANTOS

Presidente para o Biênio 2024/2025

ARANDIR DE SOUSA DO NASCIMENTO

Secretário